Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 2174

ELEVA OS VALORES DA ESCALA-PADRÃO DE VENCIMENTOS DOS PROFESSORES DO QUADRO ÚNICO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

ODILON DAVET, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e, eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º)- Os vencimentos dos Professores do Quadro Único do Magistério Municipal, a partir de 1º de Janeiro de 1974, ficam elevados na forma estabelecida no artigo 2º desta lei.

Art. 2º)- A escala-padrão de vencimentos adotada pela lei nº 6, de 13 de dezembro de 1961, é representada pelas letras de "A à Q" e passará a vigorar de acôrdo com os valores especificados na tabela seguinte:

Nº de Cargos:	Cargos:	Padrão:	Vencimento Mensal:
-	Professor Normalista	Q	Cr$..... 298,00
-	Prof. Reg. Ens. Primário	L	" 260,00
-	Prof. Complementarista	F	" 240,00
-	Prof. Habilitado	A	" 220,00

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 31 de dezembro de 1973.

Odilon Davet
Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE FINANÇAS PARA DAR PARECER.
Em 4 de 1 de 1974
Alfonso Bobzad
PRESIDENTE